

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
GABINETE DO VEREADOR JOEL BATISTA VITOR
“Segurança e Fé”

INDICAÇÃO Nº 010/2021

Senhor Presidente,

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição conferida no Art.73, III, Art.92, 'h', e Arts 105, 119 e 124 do Regimento Interno, a presente Indicação sugerindo ao Poder Executivo a Implantação De uma Secretaria de Segurança Pública no Município de Juruti-Pá.

JUSTIFICATIVA

Diante do aumento populacional nos últimos anos em nossa cidade, os índices de criminalidade têm aumentado demasiadamente. A Lei 13.022 do estatuto da Guarda Municipal institui normas referente ao sistema de segurança pública. Por isso, a criação de uma secretaria Municipal de Segurança objetiva, estabelecer políticas públicas de segurança local, bem como programas e projetos comunitários à população. Esta secretaria tem como responsabilidade, coordenar todas as ações e funções da Guarda Civil Municipal, política de defesa social do município, com ênfase a prevenção da violência e aos cuidados e preservação da vida humana, de formas harmônicas, coordenada e estratégica, uma responsabilidade compartilhada pelos órgãos competentes, e que dentre outras atribuições tem autonomia de buscar articulação junto a instância estadual e federal, potencializando desta forma as ações e resultados. Por meio desta, também há possibilidade de unificar as instituições dos Guardas Municipais e DEMUTRAN com isso, os serviços de inteligência poderão ser desenvolvidos com mais qualidade na segurança pública. E esta secretaria deverá receber recursos para investimentos nas ações de desenvolvimento da mesma, deixando de sobrecarregar a secretaria de governo ao qual essas instituições já mencionadas estão vinculadas atualmente. Por fim, ressaltamos que, a segurança não é somente dever do Estado, mas também das pessoas, e de todas as linhas de governo, estadual, federal e municipal que compõe o que a Constituição Federal chama de Estado.

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
GABINETE DO VEREADOR JOEL BATISTA VITOR
“Segurança e Fé”

Feitas estas ponderações, demonstrando-se que a presente proposição é legal e constitucional, peço que Vossas Excelências aprovem esta Indicação como medida de interesse público da municipalidade.

Juruti/PA, 10 de Março de 2021.



JOEL BATISTA VITOR
Vereador Municipal